

PORTARIA Nº 0568/2023, DE 03 DE maio DE 2023.

*“Designa fiscal de contrato”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Contrato Administrativo nº **011/2023**, firmado com a empresa **IKEDA CONST. & SERVIÇOS DE CONSERV. PREDIAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.595.684/0001-70**, o Contrato Administrativo nº **012/2023**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ firmada com a empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.398.725/0001- 50**, o Contrato Administrativo nº **013/2023**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TONELLI EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.276.709/0001-82**; referente Concorrência Pública nº **002/2022**, tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico 018/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA DOS PRÉDIOS: CAMPUS I (BLOCO E/F), CAMPUS II (FISIOTERAPIA, BLOCO A/B), CENTRO ADMINISTRATIVO DA UNIRG, ODONTOLOGIA, NÚCLEO DE PRÁTICAS JÚRIDICAS E AMBULATÓRIO DE SAÚDE - UNIVERSIDADE UNIRG**, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

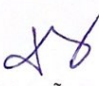
**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **GILMARA DA PENHA ARAUJO APOLIANO**, matrícula funcional nº 2137, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 18/2022**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

